

# Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO 9.122

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - [www.portalregional.net.br](http://www.portalregional.net.br)

**DIGITAL** 

Ft-Governo SP

35  
Anos



**NOVAS MORADIAS**

*Governador Tarcísio de Freitas entrega casas em Paulicéia, Sandovalina e Rosana*

**P.8**

## MULHER EMPREENDEDORA

Adamantina realiza 3ª Feira da Mulher Empreendedora e dinamiza negócios

**P.6**

## INFRAESTRUTURA

Secretaria de Infraestrutura realiza uma série de obras em Dracena

**P.11**

## DRACENA FUTSAL

Dracena Tempersul Unifadra é desclassificada do Campeonato da Liga Paulista

**P. 17**

 **Unifadra**  
Construindo seu futuro



Jornal Regional/  
Portal Regional  
muito mais  
digital

Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

**Jornal Regional**  
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira  
dos Santos

Jornalista Responsável:  
Gilmar Pinatto  
(Mtb 24051)

## Dracena é selecionada para projeto competência internacional e letramento digital

cedida



SP LEITURAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA			
SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO (SISEB)			
BIBLIOTECAS SELECIONADAS   EDITAL PARA INTEGRAR E REALIZAR O PROJETO COMPETÊNCIA INFORMACIONAL E LETRAMENTO DIGITAL 2023			
IT	Município	Região Administrativa	Biblioteca
1	Bariri	Bauru	BPM Prof Maria Bernadete Marcondes de Almeida Tanganelli
2	Batatais	Ribeirão Preto	BPM Dr. Altino Arantes
3	Bauru	Bauru	BPM Rodrigues de Abreu
4	Ririgui	Araçatuba	BPM Dr. Nilo Peçanha
5	Boituva	Sorocaba	BPM Acadêmico José Monteiro Salazar
6	Cruzeiro	São José dos Campos	BPM Marlene Sampaio Pinto
7	Diadema	São Paulo	BPM Interativa de Inclusão Nogueira
8	Diadema	São Paulo	BPM Serraria
9	Diadema	São Paulo	BPM Olíria de Campos Barros
10	Dracena	Presidente Prudente	BPM Prof Nilce Teresinha Arinos de Carvalho
11	Espírito Santo do Pinhal	Campinas	Biblioteca Viva Infantojuvenil Thiago H. Tonon Salvi

### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Biblioteca Municipal de Dracena foi selecionada para integrar e realizar o Projeto Competência Informacional e Letramento Digital do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo (SISEB).

Dracena irá receber um kit com cinco tablets com capas, um kit com cinco a dez livros sobre os temas deste edital.

O projeto tem como objetivo apoiar e difundir a promoção, o crescimento e a consolidação da competência em informação e do letramento digital nas bibliotecas e suas comunidades.

BIBLIOTECA MUNICIPAL  
"Prof.ª Nilce Teresinha Arinos de Carvalho"

PREFEITURA DE  
**DRACENA**  
SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



14  
ter



↓ 27°  
↑ 41°

90%

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite



ANTECIPE SUAS COMPRAS QUARTA FEIRA 15/11 - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE DEVIDO AO FERIADO!

SEGUNDA E TERÇA!

**REDE TROYANO**  
**DE SUPERMERCADOS**

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

**CHEQUE PRÉ**  
**PARA 40 DIAS**

NAS COMPRAS VARIADAS ACIMA DE R\$100,00  
MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO

Ofertas válidas 13/11 e 14/11/2023 ou enquanto durarem os estoques.

**MEGA FEIRÃO DA CARNE!!!**



COXÃO MOLE KG

DE: ~~35,89~~ POR: **29,98**



COXÃO DURO COM LAGARTO KG

DE: ~~34,89~~ POR: **26,98**



PATINHO KG

DE: ~~35,89~~ POR: **28,98**



MUSCULO TRASEIRO KG

DE: ~~29,88~~ POR: **25,98**



MOCOTÓ DE BOI KG

DE: ~~12,89~~ POR: **6,79**



JOELHO SUINO KG

DE: ~~11,88~~ POR: **6,99**



COPA LOMBO SUINO KG

DE: ~~21,88~~ POR: **16,49**



SOBRECOXA FRANGO SÁDIA 1 KG BANDEJA

DE: ~~15,89~~ POR: **11,98**



FILÉ DE PEITO FRANGO COPACOL 800 GR PACOTE

DE: ~~18,89~~ POR: **13,98**



FRANGO A PASSARINHO COPACOL 800 GR PACOTE

DE: ~~11,29~~ POR: **8,79**



CERVEJA HEINEKEN 250 ML SHOT LONGNECK

DE: ~~5,18~~ POR: **4,79**



CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL 350 ML LATA

DE: ~~4,38~~ POR: **3,98**



NESTA EMBALAGEM A LATA SAI POR

**2,59** ANTARCTICA

CERVEJA ANTARCTICA BOA 350 ML C/18 UND

DE: ~~49,86~~ POR: **46,62**



CERVEJA LOKAL PILSEN 350 ML LATA

DE: ~~2,38~~ POR: **1,99**



CERVEJA STELLA ARTOIS 600 ML ONE WAY GARRAFA

DE: ~~8,98~~ POR: **7,98**



ENERGÉTICO OITO SEGUNDOS 2 LT PET

DE: ~~8,98~~ POR: **7,99**



\*KIT DUAL COCA COLA 2 LT + 1 FANTA GUARANA 2 LT PET

DE: ~~14,19~~ POR: **12,49**



"ORIGINAL/ZERO" BEBIDA SOJA ADES 1 LT TP

DE: ~~6,98~~ POR: **5,99**



GUARANÁ FUNADA 2 LT PET

DE: ~~4,18~~ POR: **3,69**



# Polícia Civil esclarece furto de veículo ocorrido em Junqueirópolis



cedida

DEINTER-8

A Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Polícia de Junqueirópolis, esclareceu nesta segunda-feira (13) a autoria de um crime de furto de automóvel registrado no último mês de outubro. Na ocasião, o veículo, que estava estacionado em frente à residência da vítima, foi subtraído durante a madrugada do dia 2 de outubro.

Polícia Civil identifica suspeito do furto do veículo em Junqueirópolis

Ainda no mesmo dia, a Polícia Civil, durante diligências, localizou e apreendeu o veículo furtado. Após passar por perícia, o automóvel foi devolvido ao proprietário. Continuando os trabalhos de investigação para identificação do provável autor do crime, com base em laudos periciais confeccionados, a Polícia Civil identificou o suspeito, um homem de 34 anos, residente no município de Junqueirópolis.

O acusado, não estando mais em situação flagrante, será formalmente indiciado e responderá em liberdade pelo crime de furto qualificado.

## OFERTA!

**MULTIKIDS**  
3 LITROS UMIDIFICADOR  
E AROMATIZADOR  
REF. HC027

Preço  
**Clube GRA**  
DE R\$208,49  
POR  
**R\$139,99**



Drogarias  
**Far mais**

clube de  
vantagens  
**GRA**

☎ 18 3821-8449 📞 18 99794-1811

Oferta válida até 30/11/2023 ou enquanto durarem os estoques. Ofertas válidas apenas para o ESTADO DE SP / MS.



# PM flagra homem e adolescente durante tráfico em Santo Anastácio

cedida

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
42º BPM/I

Droga, dinheiro e balança eletrônica apreendidos na ação em Santo Anastácio


Na sexta-feira (10), policiais militares efetuaram a prisão de um homem por tráfico de drogas em Santo Anastácio.

Em patrulhamento na rua Nicole Arnoni, equipe da Força Tática visualizou uma ação típica de tráfico de drogas.

Um adolescente e um homem foram abordados, com o menor foi encontrada uma porção de maconha e a quantia de R\$ 20 já com o adulto foram localizados R\$ 50 em dinheiro.

Em busca domiciliar na residência do homem suspeito foram descobertos uma balança eletrônica, maconha e o total de R\$ 364 em dinheiro. Indagado o acusado declarou ter vendido o entorpecente ao menor.

Ambos foram conduzidos ao Plantão de Polícia Judiciária, sendo o homem autuado em flagrante por tráfico de drogas e o adolescente foi liberado para sua mãe.




de SEG a SEX,  
às 7h da manhã


EDIÇÃO REGIONAL

JORNAL DA

**MANHÃ**

DRACENA 

apresentação:  
**CLÁUDIO JOSÉ**  
**JOÃO PAULO BENINI**





# 3ª Feira da Mulher Empreendedora é realizada em Adamantina



cedida

feira acontecesse. Foi a primeira vez que eu participei, só tenho a agradecer a oportunidade. Parabéns a todos", afirmou.

A Feira da Mulher Empreendedora teve início em março deste ano durante o mês da mulher, a segunda edição foi realizada em junho durante as festividades que marcaram o aniversário da cidade.

"Podemos avaliar a nossa experiência como extremamente positiva. Trazer a feira para o nosso município após ter conhecido a iniciativa em Campinas trouxe a oportunidade para mostrar para a nossa população quem são essas mulheres, como elas trabalham e o que elas tem para oferecer", comentou Luciana Pereira, secretária de desenvolvimento econômico.

A expectativa da comissão organizadora é que para o ano que vem as datas se mantenham. "Como o espaço é restrito, precisamos ter todas as etapas que consistem desde as inscrições, as formações até a realização da feira. Pedimos que as mulheres que não conseguiram participar este ano, mas que tem interesse, assim como as que já participaram fiquem atentas, pois em 2024 teremos mais feiras e o nosso cronograma é abrir as inscrições já no mês de janeiro", antecipa Luciana.

**A iniciativa reuniu aproximadamente 150 empreendedoras de Adamantina e região**

ASSESSORIA DE IMPRENSA-PREFEITURA

Sábado (11) e domingo (12), a Prefeitura de Adamantina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, realizou a 3ª edição da Feira da Mulher Empreendedora. A iniciativa reuniu aproximadamente 150 empreendedoras de Adamantina e região.

Nesta edição, a feira reuniu mais de 60

empreendedoras que não haviam participado das anteriores. A empreendedora Camila Nascimento, da Mila bolachinhas, participou pela primeira vez. "Agradeço muito a oportunidade. Eu amei participar com vocês, meninas!", disse.

Claudineia da Anunciação Barboza também marcou presença pela primeira vez. "Gratidão a todos os envolvidos para que a

## Almeida Tintas

*Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias*

*Tradição e honestidade*

**Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena  
(18) 3821-6102 / 3821-2846**

**Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena  
(18) 3821-1741 / 3822-6521**

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599





# Ações para combater o greening, praga que afeta plantações de laranja são intensificadas

*Citricultura paulista exporta US\$ 2 bi por ano e é a maior do país*



CEDIDA

Controle do greening é de extrema importância para o agronegócio de São Paulo

A gestão estadual também lançou recentemente um canal de denúncias para produtores que identificarem a praga em seus pomares.

"Há um alto índice de desenvolvimento da praga principalmente em pomares abandonados e pomares caseiros. Muitas vezes, temos ali no fundo do quintal um pé de laranja ou de qualquer outro cítrico e, às vezes, esse pé é um foco da doença e de contaminação para outros pomares, principalmente os comerciais", afirma o coordenador das Câmaras Setoriais e Temáticas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, José Carlos de Faria Jr.

Embora o greening tenha sido encontrado pela primeira vez na Ásia há mais de 100 anos, ele foi identificado no Brasil apenas em 2004. O controle do greening é de extrema importância para o agronegócio de São Paulo, que é o maior produtor de laranjas do país. A citricultura paulista exporta dois bilhões de dólares por ano. São cerca de nove mil e seiscentas propriedades que geram duzentos mil empregos no estado.

GOVERNO SP

Doença que mais ameaça a produção de laranja em todo o mundo, o greening atinge todos os tipos de plantas cítricas e não tem cura. Essa praga é causada por uma bactéria e disseminada por um inseto, chamado de psílídeo. Ou seja, uma vez contaminada, não é possível eliminar a bactéria da planta, que por sua vez serve de meio para o psílídeo infectar outras espécies do pomar.

Diante disso, o Governo de São Paulo trata o controle do greening como prioridade e está adotando uma série de ações para controlar a praga.

No mês passado, uma reunião para tratar do assunto foi realizada entre o governador Tarcísio de Freitas, o corpo técnico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e lideranças da citricultura no estado.

## MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
<b>DÓLAR</b>	<b>R\$ 4,91</b>	<b>R\$ 4,91</b>
<b>EURO</b>	<b>R\$ 5,25</b>	<b>R\$ 5,25</b>
<b>SELIC</b>	<b>13,75%</b>	
<b>TR</b>	<b>0,0%</b>	
<b>OURO</b>	<b>R\$ 307,42</b>	
<b>UFESP</b>	<b>R\$ 34,26</b>	
<b>UFM</b>	<b>R\$ 35,75</b>	
	À VISTA	30 DIAS
<b>BOI GORDO</b>	<b>R\$ 232,50</b>	<b>R\$ 235,00</b>
<b>MILHO (Campinas SP)</b>	<b>R\$ 59,74</b>	
<b>SOJA (60kg)</b>	<b>R\$ 126,50</b>	



# Governador Tarcísio faz entregas de casas em três cidades da região

*Em Paulicéia, foram entregues 88 casas do conjunto habitacional “Maurina Rodrigues da Costa”*

Fts- Governo SP



Prefeito de Paulicéia, Antônio Simonato, faz pronunciamento na cerimônia

Fts- Governo SP



Tarcísio na entrega de casas inauguração em Rosana

Fts- Governo SP



Modelo das casas entregues pelo governador na região

GOVERNO SP

O governador Tarcísio de Freitas esteve em visita a três cidades na região de Presidente Prudente sexta-feira, 10, onde entregou 261 casas nas cidades de Sandovalina, Rosana e Paulicéia e formalizou 354 títulos de propriedade para família de Euclides da Cunha Paulista.

“Estamos entregando 261 residências e chegamos a mais de 11 mil casas entregues neste ano até aqui. E vamos fazer outras grandes entregas de casas até o final do ano em vários municípios, a gente está conseguindo avançar bastante e caminhar na direção da meta que estabelecemos. Hoje, em todo o estado, temos 106 mil unidades habitacionais em produção”, afirmou o governador.

Em Sandovalina foram entregues 109 casas, em Rosana 64 e no último compromisso na região, em Paulicéia, 88 residências.

Durante as três cerimônias de entregas de chaves e documentações, o governador estava acompanhado do secretário estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Marcelo Branco, gestores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU), deputados, prefeitos e vereadores.

**PAULICÉIA** - Tarcísio fez a entrega das 88 habitações no conjunto Maurina Rodrigues da Costa. O empreendimento que possui um total de 132 moradias e recebeu investimento de R\$ 17,1 milhões.

As moradias entregues nas três cidades foram construídas pela CDHU e possuem dois dormitórios, sala de estar, cozinha, banheiro e lavanderia, distribuídos em 47 m<sup>2</sup> de área útil. Os imóveis são entregues com piso, azulejos no banheiro, cozinha e área de serviço, laje, cobertura em estrutura metálica e sistema de energia solar.



PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Sede das Olimpíadas de 2020

A cidade de **TÓQUIO**, no Japão, foi eleita **SEDE** dos Jogos Olímpicos de 2020 pelo **COMITÊ** Olímpico Internacional (COI) em uma **VOTAÇÃO** realizada em Buenos Aires, na Argentina, em **SETEMBRO** de 2013. A **CAPITAL** japonesa superou as cidades de **MADRI** (Espanha), na primeira **RODADA** de votação, e **ISTAMBUL** (Turquia) na **FASE** decisiva. Apesar das preocupações com os **NÍVEIS** de **RADIAÇÃO** provenientes do vazamento de Fukushima, a capital **JAPONESA** ganhou o **DIREITO** de receber a **32ª EDIÇÃO** do evento. Depois de **PASSAR** pela China, em 2008, as **OLIMPIADAS** voltarão a ser realizadas em um país **ASIÁTICO**. Sedar o maior evento **ESPORTIVO** do **MUNDO** não é **NOVIDADE** para Tóquio, que, em 1964, tornou-se a **PRIMEIRA** cidade do continente a organizar uma Olimpíada.



ILUSTRAÇÃO: FERNANDO

B B O T J A P O N E S A G O V I T R O P S E  
 Y Y L M O R B M E T E S N Y M A D R I D S R  
 O D I L M H C N L Y N L L N L T L T N B T E  
 ã C M F E D I Ç ã O B F L A T I P A C B O T  
 Ç Y P T N C N M E ã H O C R D C Y G R G Q B  
 A N I B S C S R T Ç D C T I B E M D L T U M  
 I T A T I T E O F A E I T E C D H M F F I U  
 D T D Y E C D D C T T T T M N A T T D N O N  
 A T A T V L E A N O I A N I B D Y E T D F D  
 R H S B I L R D T V M I D R I I T G S C N O  
 F L L F N G F A F E O S T P H V M I T A L T  
 F T N F T F C N C M C A Y F L O D R R N F I  
 O T I E R I D S G L T N R D M N N D D I T Y  
 N N T Y C T M R A S S A P R I S T A M B U L

1

SEUS PASSATEMPOS  
 PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

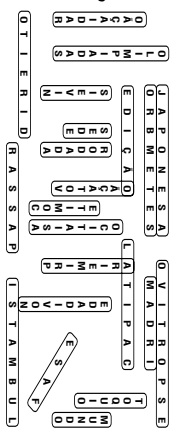


#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!  
 www.coquetel.com.br



Solução



HORÓSCOPO

**ÁRIES** - Tirar da frente uma situação é mais importante do que a própria vitória. Livrar-se dessa dinâmica financeira é uma libertação de abusos alimentados pelo seu psicológico. Pegue o dia para examinar o quanto está vivendo a sua filosofia de vida e a sua espiritualidade.

**TOURO** - Uma relação não será mais como antes. Essa experiência te solicita uma visão diferente sobre o todo, porque a vida é feita de ciclos, e você está nesse processo há dois anos. Os recursos financeiros são solicitados, e, se você tem dinheiro guardado ou aplicado, é necessário avaliar as condições.

**GÊMEOS** - O trabalho e a sua rotina passam por renovações. Isso é bom, mas te coloca numa condição de medo e inseguranças. Confie no processo, porque tudo está sendo ajustado para que a sua rotina funcione de uma forma muito mais produtiva.

**CÂNCER** - Você está transformando a sua forma de sentir e de expressar os seus sentimentos. Essa experiência é ótima, porque lhe exige tomar decisões corajosas e assertivas. É essencial ficar atento a temas contratuais no seu trabalho, com foco em regras e burocracias.

**LEÃO** - Você deve romper os laços com a família, e esse corte não significa brigas, mas laços energéticos que o reprimem de tomar novas direções. É importante se conscientizar de que não está feliz e que vem carregando um fardo emocional intenso há muito tempo.

**VIRGEM** - É essencial se comunicar com qualidade para resolver situações complexas com as pessoas do seu convívio. Faça um esforço para entender o outro lado, e desenvolva o discernimento. Existem experiências em família ou direcionadas a um imóvel que se apresentam como um peso em suas costas.

**LIBRA** - Uma intensa definição financeira está sendo consolidada. Ao longo do dia, você deverá expor a sua opinião e se relacionar com as pessoas do seu convívio de uma maneira madura. A sua fala pode ser requisitada no seu trabalho ou com as pessoas que interferem em sua rotina.

**ESCORPIÃO** - Os acontecimentos te levam a desenvolver um posicionamento firme que te desafia, mas que é necessário para o seu desenvolvimento. É preciso avaliar os movimentos financeiros, porque existem cobranças, e o cenário pede planejamento criterioso.

**SAGITÁRIO** - O seu pior inimigo é você mesmo. Você se apegou a uma ideia e agora tem dificuldade para resolver uma situação e seguir de uma maneira independente. Busque analisar por que você sofre tanto.

**CAPRICÓRNIO** - Você tem receio de como a sua atitude pode afetar um grupo de pessoas. O medo de perder dinheiro ou as limitações que o impedem de seguir com os seus planos são frutos do seu psicológico. Ao compreender essa dinâmica, você será capaz de seguir os seus propósitos e sonhos.

**AQUÁRIO** - O radicalismo é formado por meio de uma visão unilateral. Essa postura é o seu "calcanhar de aquiles". É positivo levantar questionamentos sobre os resultados financeiros. Você deve aprender a se relacionar com pessoas diferentes e que divergem de opinião.

**PEIXES** - Mudar um modo de pensar não é fácil e exige uma desconstrução muito profunda. Nessa nova perspectiva, é natural algumas pessoas se afastarem. É uma fase em que precisa se apropriar da sua carreira profissional e assumir uma postura comprometida e responsável.



# Televisor de 65 polegadas furtada em Ouro Verde é recuperada no MS



Televisor furtada de propriedade rural de Ouro Verde foi localizada em Três Lagoas (MS)

DEINTER-8

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Polícia de Ouro Verde, recuperou sexta-feira (10),

um televisor de 65 polegadas que havia sido furtado de uma propriedade na zona rural do município de Ouro Verde.

Durante as investiga-

ções, a Polícia Civil utilizou métodos e ferramentas de inteligência operacional para identificar que o televisor subtraído estava em uma residência na cida-

de de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Com base nas informações obtidas, na sexta-feira agentes da Delegacia de Polícia de Ouro Verde, com o apoio operacional do Setor de Investigações da Polícia Civil de Três Lagoas/MS, cumpriram um mandado de busca e apreensão. Na ação, a televisão foi localizada e após verificação dos dados identificadores e das características, foi reconhecida e apreendida. O aparelho seria oportunamente devolvido ao verdadeiro proprietário. As investigações tem continuidade visando à identificação da autoria do furto.

## NOVELAS



Hilda e Heloísa comentam sobre Marcos. Helô diz que preferia que Sérgio a espancasse, mas que a amasse. Termina o exame de corpo de delito de Raquel. Ela está arrasada. Salette comenta que sentiu a presença de Fernanda e ela a acompanhou até a escola. Inês ironiza. Luciana comunica a César que pretende fazer um curso nos EUA e evita um beijo dele. Raquel volta da delegacia e abraça Fred.



Renée se apressa para encontrar Wagner e Evilásio. Taís comenta sobre seu mal-estar, e Renée a questiona sobre uma possível gravidez. Cris ouve uma ligação de Ísis para Giovanni e pede a ajuda de Helena e Tony. Sérgio descobre o segredo de Míriam e a ameaça. Mário fala com Casemiro e faz uma descoberta sobre Átila. Helena mente para Natália sobre a foto com Bruno.



Luna fica em choque com a informação de Maria Navalha. Bebel explica a Nero por que escondeu a verdade sobre Luna. Pascoal e Preciosa confabulam contra a Fuzuê. Miguel e Luna ajudam Maria Navalha. Soraya tenta levar Merreca para a festa. Maria Navalha conta a história de Luna. Preciosa tenta falar com Heitor. Cláudio combina com Nero a fuga da clínica.



Helena joga o seu buquê de flores do casamento, que acaba com o casal Ofélio e Marina. Omar chora ao descobrir a doença da mãe. Na casa de Manuela e Isabela, as garotas fazem a noite das meninas. Omar promete para a mãe que irá cuidar muito bem dela. Em casa, o garoto se preocupa com a falta dos remédios de Neuza e sai para resolver o problema.



# Equipe de Infraestrutura trabalha em vários pontos da cidade



CEDIDA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O Jardim Jussara ganhará em breve uma praça. A construção ocorre nas Ruas Adolpho Cavalheri com Marechal Deodoro da Fonseca, em trecho pegando o Jussara e o bairro Bortolato.

O secretário de Infraestrutura Luis Cavalcante contou que será instalada uma academia ao ar livre e futuramente o local ganhará iluminação.

## SANTA MÔNICA-

Outra equipe da Infraestrutura trabalha em intervenção, na Rua Waldir Fusa, Jardim Santa Mônica, construindo boca de lobo, com o objetivo de conter águas pluviais, evitando pontos de inundações no local.

## NATAL -

Na Praça Arthur Pagnozzi, onde foi construída a Casinha do Papai Noel, (que será a Casa do Artesão, após o Natal), foi executada rampa de acesso para pessoas que necessitam.

CEDIDA

No Jardim Santa Mônica, intervenção para conter águas



Praça no Jussara, ao lado do Bortolato está sendo construída



# Homem é preso por tráfico de drogas após denúncias em Presidente Venceslau

COMUNICAÇÃO SOCIAL – 42º BPM/I

Policiais militares efetuaram no sábado (11) a prisão de um homem por tráfico de drogas em Presidente Venceslau.

Durante patrulhamento na rua Ademar de Barros, equipe de Força Tática visualizou um homem, sobre o qual recaíam diversas denúncias de tráfico de

drogas.

Ao ser submetido à busca pessoal nada de ilícito foi localizado e questionado a respeito da denúncia, negou.

Foi realizada busca domiciliar, sendo encontradas cinco porções de maconha, uma balança de precisão, um tijolo da mesma droga, já fracionado.

CEDIDA

VENDA CONserto  
M  
LOCAÇÃO  
**CASA DAS MÁQUINAS**

ALUGUEL  
DE EQUIPAMENTOS  
PARA CONSTRUÇÃO

VIBRADOR DE CONCRETO

ANDAIME

ESCORA DE LAJE

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrôpole-/ Dracena/SP  
 18 3822-2004 | 18 99721-3884 | 18 99727-3884 |  
 18 997464449  
 casadasmaquinasdracena@gmail.com

**FORÇA TÁTICA**

POLÍCIA MILITAR  
POLÍCIA MILITAR DO EST. DE S. PAULO  
**FORÇA TÁTICA**

**42º BPM/I**

ACESSO AS NOSSAS REDES SOCIAIS:  
f t e y t i

Maconha e balança de precisão foram encontradas na casa do denunciado



# Motorista embriagado atropela mulheres, foge do local mas acaba detido em Panorama



CEDIDA

Homem foi conduzido à polícia judiciária de Dracena, onde ficou detido

Relatos de testemunhas ajudaram na localização do motorista pela equipe policial, minutos depois. Ele foi abordado na avenida Antônio Domingos Bordin, “com visíveis sinais de embriaguez”.

Segundo a Polícia Militar, quando foi questionado sobre o acidente, o rapaz apresentou várias versões.

O suspeito foi preso em flagrante e indiciado pelos crimes, sendo conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária de Dracena, onde ficou detido à disposição da Justiça.

POR G1 PRUDENTE

Um homem, de 40 anos, foi preso em flagrante por embriaguez ao volante e fuga do local do acidente após atropelar duas mulheres, na noite de sexta-feira (10), em Panorama.

As vítimas transitavam pela avenida Rodion Podolsky no momento em que foram atropeladas. Elas sofreram escoriações e fraturas e, quando a Polícia Militar chegou ao local, já estavam sendo socorridas.

### Loterias

**MEGA-SENA**  
Acumulou - Concurso 2655  
10 23 30 31 49 56

**QUINA**  
Acumulou - Concurso 6289  
10 31 42 54 79

**DUPLA SENA**  
Acumulou - Concurso 2592  
1ª SORTEIO: 06 12 22 33 35 44  
2ª SORTEIO: 01 19 27 29 42 47

**TIMEMANIA**  
Acumulou - Concurso 2014  
05 22 32 36 51 62 72

**LOTOMANIA**  
Acumulou - Concurso 2545  
01 06 15 19 22 25 28  
31 37 41 42 50 52 62  
63 69 84 87 90 93

## DATAS COMEMORATIVAS

**DIA 14**

14  
Dia Mundial do Combate a Diabetes  
Dia Nacional da Alfabetização



# Natal Mágico 2023 tem início em Adamantina

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
PREFEITURA

**L**uzes. Cores. Enfeites. É natal em Adamantina! Sim, já é natal! Na noite de ontem (12), foi realizada a solenidade de abertura oficial do Natal Mágico 2023. A cerimônia oficial aconteceu em meio a realização da 3ª edição da Feira da Mulher Empreendedora.

A abertura contou com a presença da vice-prefeita Maria de Lourdes Santos Gil "Dinha", representando o prefeito Márcio Cardim, que cumpria agenda em São Paulo, secretários municipais e vereadores.

Luciana Pereira, secretária de desenvolvimento econômico, pontuou que a decoração natalina tem como objetivo trazer visitantes para o município fomentando o comércio local.

Gustavo Taniguchi, chefe de gabinete e secretário de planejamento, parabenizou os funcionários que estão trabalhando desde o começo do ano nos enfeites. Por sua vez, os vereadores ressaltaram a importância da feira e do quanto a iniciativa tem beneficiado as empreendedoras do município.



Na noite deste domingo, 12, foi realizada a abertura do Natal em Adamantina



Enfeites são preparados desde o início do ano



Nos discursos, eles ainda cumprimentaram os funcionários pelo trabalho e o quanto a cidade fica mais bonita durante o período.

Maria de Lourdes Santos Gil "Dinha" lembrou os presentes que a Prefeitura de Adamantina anualmente vem investindo no natal como uma forma de atrair os municípios da região.

"Mais uma vez, a decoração está linda! Parabéns a todos os envolvidos. O natal é um período muito importante para todas as famílias. Por isso, declaro aberto o Natal Mágico 2023 em Adamantina", conclui.

Para a decoração, foram usados 8 mil metros de corda luminosa, mais de 14 mil metros em cordões de led. Além disso, o município recebeu novos pontos com decoração.

"A decoração foi colocada em nossos pontos do município justamente para levar a magia do natal para toda a cidade. Pedimos que a população visite, tire fotos, mas que também mantenha a ordem", afirma Luciana Pereira.



# Desenvolvimento Social promoverá o 1º concurso Miss e Mister Melhor Idade CCI

CEDIDA

1º Concurso

Miss e Mister  
MELHOR IDADE  
CCI

17 DE NOVEMBRO | 19H30  
Praça da Igreja Matriz

PREFEITURA DE DRACENA  
CIDADE MILAGRE

Centro de Convivência do Idoso  
C.C.I.  
Dracena - SP

## DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Convivência do Idoso (CCI) promoverá o 1º Concurso Miss e Mister Melhor Idade CCI. O evento será no dia 17 deste mês, às 19h30, na Praça da Igreja Matriz, aberto a toda população.

A coordenadora do CCI Rosana Falcão informa que participarão 25 idosos, sendo 20 mulheres e cinco homens, frequentadores do Centro de Convivência. Serão analisadas duas categorias,

miss e mister CCI e miss e mister Simpatia. O julgamento se dará por convidados da sociedade civil organizada.

Rosana cita que a ideia é valorizar os idosos, mostrar à sociedade que eles têm importância, a beleza na terceira idade, oferecer relações interpessoais e ainda a conservação da integridade física e psicológica das pessoas que já passaram dos 60 anos de idade. A torcida mais animada somará ponto para o idoso



# Dupla de adolescentes é apreendida por tráfico de drogas em Adamantina



cedida

COMUNICAÇÃO SOCIAL

25º BPM/I

**P**oliciais militares apreenderam sexta-feira (10) dois adolescente por tráfico de drogas em Adamantina.

A equipe realizava patrulhamento no município ao realizar abordagem a um adolescente foram localizadas duas porções de cocaína e durante uma breve entrevista o menor confessou que o restante da droga, estaria na casa de um amigo.

A equipe foi à residência do outro menor, localizando mais onze porções da mesma droga, a dupla foi conduzida ao Plantão de Polícia Judiciária de Adamantina.

Porções de cocaína apreendidas com os menores

## CULINÁRIA

### Linguiça Recheada

#### Ingredientes

- 1- 5 gomos de linguiça para churrasco
- 2- 2 batatas médias cozidas e amassadas
- 3- 1/2 cebola picadinha
- 4- 1 tomate picadinho
- 5- 100 g de presunto ralado
- 6- 100 g de mussrela ralada
- 7- 2 colheres de requeijão
- 8- tempero à gosto
- 9- cheiro-verde à gosto

#### Modo de preparo

1- Em uma vasilha, misture as batatas, a cebola, o tomate, o presunto, o requeijão, o tempero e o cheiro verde, até obter uma massa consistente.

2- Faça um corte no meio dos gomos das linguiças.

3- Com as mãos, amasse bem o recheio das linguiças e abra bem aonde foi feito o corte, até que as linguiças fiquem em formato de um barquinho.

4- Preencha todo o espaço das linguiças com a mistura de batata.

5- Unte uma assadeira com azeite e ajeite as linguiças.

6- Cubra cada linguiça com a mussarela ralada.

7- Salpique oregano.

8- Leve ao forno médio por aproximadamente 40 minutos.





# Dracena Futsal Tempersul/Unifadra é desclassificada do Campeonato da Liga Paulista



Ft- Dracena Futsal

Equipe Dracena Tempersul Unifadra na partida de sexta-feira

DA REDAÇÃO

A equipe do Dracena Tempersul Unifadra não segue na Liga Paulista de Futsal 2023.

Em jogo bastante disputado sexta-feira, 10, no Ginásio Alaor Ferrari, em Dracena, a equipe foi superada pelo time Brutos Futsal de Limeira por 3 x 2.

O jogo de volta das quartas de finais valia uma vaga para as semifinais do campeonato. Os gols de Dracena foram marcados por Kanté e Alanzinho e do Brutos foram assinalados por Le Rosa (2 gols) e Javali. No jogo de ida, terça-feira (7) em Limeira, Brutos Futsal venceu Dracena pelo placar de 2 x 1.

**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS E PREÇOS PÚBLICOS NA EMDAEP**



**DESCONTOS DE 50% A 100% DO VALOR DE JUROS E MULTAS, DEPENDENDO DA OPÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 5.058**

**Procure a EMDAEP e regularize débitos vencidos até 30 de junho de 2023**

Rua Euclides da Cunha, 98  
Atendimento das 8 às 16 horas





**dpark**  
zona azul

**PONTOS DE  
VENDA**  
**3º FASE**

**MACKPEL PAPELARIA**

**RUA MESSIAS FERREIRA DA PALMA 564**

**BRINKS SPORTS**

**AV PRESIDENTE ROSEVELT 451**

**CASTELO DAS RACOES**

**AV RUI BARBOSA 1088**

**CASA AMERICANA**

**AV PRESIDENTE ROSEVELT 944**

**PRIMUM PALACE HOTEL**

**RUA EDSON DA SILVEIRA CAMPOS 105**

**ORTOBOM COLCHOES**

**AV PRESIDENTE VARGAS 355**

**MUNDO DOS CELULARES**

**AV PRESIDENTE VARGAS 430**

**LABORATORIO MASTELLINI**

**AV PRESIDENTE VARGAS 1006**

**FARMACIA SANTA LUCIA**

**AV PRESIDENTE VARGAS 900**

**EVITE RECEBER O ACT, AO ESTACIONAR PROCURE NOSSOS MEIOS DE COMPRA**



DIGIPARE

 **digipare**  
AZonaAzulDigital



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023



## MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: [gabinete@ouroverde.sp.gov.br](mailto:gabinete@ouroverde.sp.gov.br)

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SP

Comunicamos que está aberta a licitação **Concorrência Pública nº 01/2023 – Processo nº 70/2023** cujo Objeto: Venda de imóveis (lotes urbanos) do Município de Ouro Verde, nas condições em que se encontram; aprovadas pelas Leis 1.563, de 08 de abril de 2.008; 1.935, de 20 de novembro de 2.018 e 2.122, de 09 de outubro de 2.023, conforme tabela de lotes deste Edital, para maior lance ofertado. A data da abertura da sessão pública será no dia **15/12/2023 às 09h00**. O Edital será fornecido aos interessados, nos dias úteis das 07h às 11h30 e das 13h às 16h30, no Depto. Municipal de Licitação - Paço Municipal, sito a Av. São Paulo, 926, e estará disponível no site oficial do município [www.ouroverde.sp.gov.br](http://www.ouroverde.sp.gov.br). Informações (18) 3872-1106 ou [licitacao2@ouroverde.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ouroverde.sp.gov.br). Ouro Verde/SP, 13 de Novembro de 2023. Claudinei dos Santos – Prefeito.



## MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: [gabinete@ouroverde.sp.gov.br](mailto:gabinete@ouroverde.sp.gov.br)

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE-SP

Acha-se aberta nesta Prefeitura, a modalidade de licitação **Tomada de Preços nº 06/2023- Processo nº 72/2023** – Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica (ONGRID – sistema conectado à rede), com elaboração de projeto e as devidas aprovações da concessionária ELEKTRO, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, referente a emenda parlamentar nº 2023.057.46789 firmado com o governo estadual de acordo com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA. **Data da sessão: 01/12/2023 às 09h00, Sala de Licitações.** O Edital completo será fornecido aos interessados em horário comercial, nos dias úteis, no Depto. Licitação - Paço Municipal, Av. São Paulo, nº 926 e também através do site da Prefeitura [www.ouroverde.sp.gov.br](http://www.ouroverde.sp.gov.br). Informações (18) 3872-1106 ou [licitacao2@ouroverde.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ouroverde.sp.gov.br). Ouro Verde/SP, 13 de novembro de 2023. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito.

**Prefeitura de Paulicéia - Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 020/2023 – Processo nº 085/2023 SRP.** Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia **29 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando o registro de preço da Aquisição futura e parcelada de material de construção para diversos setores da Prefeitura, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 13 de novembro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE PANORAMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/23 PROCESSO 120/23.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA  
 CONTRATADO: FERNANDO CORREA AGUA E GAS ME  
 Carga de gás para 13 quilos R\$ 140,00 CORRIGIDO PARA R\$ 127,00  
 Carga de gás para 45 quilos R\$ 595,00 CORRIGIDO PARA R\$ 563,00  
 Panorama 13/11/2023.  
 Vigência: 16/08/24.  
 CARLOS HIROCI OUTI  
 Prefeito

### MUNICÍPIO DE PANORAMA

SEGUNDO TERMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/23  
 PROCESSO Nº 077/23  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA  
 CONTRATADO: VALDEMIR PESSOA- EPP  
 Item 12 Arroz de R\$ 23,99 para R\$ 25,99  
 Panorama 13/11/2023  
 Vigência: 02/06/2024  
 CARLOS HIROCI OUTI  
 Prefeito

### MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 170/23 DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/23  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS COM O AVCB.  
 CONTRATADA: VALMIR CABRAL PEDROSA - ME R\$ 14.300,00  
 PANORAMA 13/11/23  
 VIGÊNCIA: 06 MESES  
 CARLOS HIROCI OUTI  
 PREFEITO

### MUNICÍPIO DE PANORAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023  
 PROCESSO – 171/2023  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PLAYGROUND  
 ENCERRAMENTO: 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 12H00 OU NO SITE DO MUNICÍPIO ([panorama.sp.gov.br](http://panorama.sp.gov.br)). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS NOS DIAS E HORÁRIOS ACIMA MENCIONADOS, NA AV RODION PODOLSKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9092 OU ([licitacoes\\_pano.sp@hotmail.com](mailto:licitacoes_pano.sp@hotmail.com)).

PANORAMA - SP, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HIROCI OUTI – Prefeito.



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETO N.º 7331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1139, de 07 de novembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de medicamentos decorrentes de decisão judicial para serem utilizados no Pronto Socorro Municipal e no atendimento de pacientes carentes do Município.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde		10.301.0014.2057	Atendimento Ações Judiciais
<b>364</b>	4.4.90.51	250.000,00	<b>383</b>	3.3.90.32	36.000,00
				10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
			<b>388</b>	3.3.90.30	30.000,00
			<b>389</b>	3.3.90.32	160.000,00
				<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
				10.302.0014.2065	Manut Ativ Assist Hospitalar e Ambulatori
			<b>436</b>	3.3.90.32	24.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.1012	Investimento Federal Saúde
<b>362</b>	4.4.90.51	106.000,00	<b>366</b>	4.4.90.51	106.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.1012	Investimento Federal Saúde
<b>363</b>	4.4.90.52	69.500,00	<b>367</b>	4.4.90.52	69.500,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Af.
<b>457</b>	4.4.90.51	19.400,00	<b>455</b>	4.4.90.51	19.400,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af.
<b>457</b>	4.4.90.51	5.000,00	<b>453</b>	4.4.90.51	5.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.244.0013.2041	Manut. Ativ. Fdo. de Assistência Social / Esta		08.244.0013.2072	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais / Estadual
<b>295</b>	3.3.90.36	1.000,00	<b>308</b>	3.3.90.32	1.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (duzentos mil e novecentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R.</b>
	04.126.0004.2050	Manut. Ativ. Setor da Tecnologia da Informa		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
<b>54</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>79</b>	3.3.90.93	5.000,00
	<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>
	04.122.0003.2004	Manut. Ativ. dos Conselhos Municipais		08.243.0003.2005	Manut. Ativ. do Conselho Tutelar
<b>28</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>33</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
	12.365.0010.1006	Investimento Federal Educação Infantil		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
<b>156</b>	4.4.90.52	3.000,00	<b>162</b>	3.3.90.30	3.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>201</b>	3.3.90.36	5.000,00	<b>200</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2024	Convênio Transporte Escolar/Federal
<b>195</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>203</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo. Dir. do Idoso		08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo. Dir. do Idoso
<b>284</b>	3.3.50.39	500,00	<b>286</b>	3.3.90.36	500,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais		08.244.0013.2072	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais/Estadual
<b>305</b>	3.3.90.36	1.000,00	<b>309</b>	3.3.90.36	1.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.03</b>	<b>PSE -Média Complexidade</b>
	08.244.0013.2048	Manut. Ativ. do CRAS		08.244.0013.2075	Manut. Ativ. do CREAS/Estadual
<b>328</b>	3.3.90.30	7.000,00	<b>353</b>	3.3.90.39	7.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.03</b>	<b>PSE -Média Complexidade</b>
	08.244.0013.2048	Manut. Ativ. do CRAS		08.244.0013.2075	Manut. Ativ. do CREAS/Estadual
<b>329</b>	3.3.90.36	5.000,00	<b>353</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica		10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica
<b>412</b>	3.3.90.30	6.500,00	<b>411</b>	3.1.90.94	6.500,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 08 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETO N.º 7334, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.1009	Investimento Federal Ensino Fundamental		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
<b>175</b>	4.4.90.51	2.000,00	<b>182</b>	3.3.90.30	2.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>195</b>	3.3.90.30	10.000,00	<b>200</b>	3.3.90.30	10.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>195</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>202</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2024	Convênio Transporte Escolar/Federal
<b>195</b>	3.3.90.30	10.000,00	<b>203</b>	3.3.90.30	10.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>362</b>	4.4.90.51	15.000,00	<b>376</b>	3.3.90.39	15.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
<b>389</b>	3.3.90.32	4.000,00	<b>387</b>	3.1.90.94	4.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.-</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.-</b>
	15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Afi.		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
<b>456</b>	4.4.90.52	1.000,00	<b>461</b>	3.1.90.94	1.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.-</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G.</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e
<b>457</b>	4.4.90.51	70.000,00	<b>145</b>	3.3.50.39	70.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1137, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei Complementar n.º 992, de 30 de novembro de 2021 (PPA) e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar n.º 992, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, que passam a vigorar de acordo com os Anexos da presente Lei.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1138, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024; orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º. 101, de 5 de maio de 2000, na Lei Federal n.º. 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 2.º – A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II –promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III –reestruturação e reorganização dos Serviços Administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – assistência à criança e ao adolescente;
- V – melhoria na infra-estrutura urbana do Município;
- VI –oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde – SUS;
- VII –austeridade na gestão dos recursos Públicos;
- VIII – promover o equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
- IX – modernização da ação Governamental;



**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1138, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

X – prioridade de investimentos nas áreas sociais.

**Capítulo II**

**DAS METAS E PRIORIDADES**

Art. 3º. – As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 – 2025 e especificadas nos Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais, VI – Unidades Executoras e Ações e o de Prioridades e Metas, que fazem parte integrante desta Lei.

**Capítulo III**

**DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**

Art. 4º. – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, que são parte integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Anterior;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais

Ativos;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

de Previdência Social;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Continuado.

Tabela 7 – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio

Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Parágrafo Único – As tabelas 1 e 3 de que trata o *caput* são expressa em valores ‘correntes’ e ‘constantes’, caso ocorra mudança no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º. – Integra a esta Lei, o Anexo denominado “Anexo de Riscos Fiscais”, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as Contas Públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizarem.

**Capítulo IV**

**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024**

Art. 6º. – Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária Anual poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 7º. – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 45, da Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Entende-se por “adequadamente atendidos” os Projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º. – Para fins do disposto no art. 16, § 3º., da Lei Complementar n.º 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada quando da apresentação da proposta orçamentária, nos termos do § 3º., do art. 12, do referido diploma legal.

Art. 9º. – Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizados em Lei Municipal e seja firmado Convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 10 – As transferências financeiras entre Entidades dotadas de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras e demais legislação aplicável, não sendo aplicado o disposto no artigo anterior.

Art. 11 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas Municipais.

§1º. – Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – Eventual estoque de restos a pagar processados de exercícios anteriores; e

II – Saldo financeiro do exercício anterior.

§2º. – O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§3º. – As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 12 – A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista na proposta orçamentária, destinada a:

I – cobertura de créditos suplementares; e

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13 – Na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§1º. – Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§2º. – Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente em se tratando de educação, saúde e assistência social.

§3º. – Não se admitirá limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§4º. – Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§5º. – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 14 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata os parágrafos do artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes, sem prejuízo de cautela de contingenciamento de despesas entre as unidades orçamentárias.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com os dispositivos contidos no art. 165, §§5º., 6º., 7º. e 8º., da Constituição Federal, com os da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, assim como aos da Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, bem como aos constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§1º. – A Lei Orçamentária compreenderá:

I – o orçamento fiscal; e

II – o orçamento da seguridade social.

§2º. – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como nos do Comunicado SDG n.º 20/2006 do TCE/SP.

Art. 17 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual àquele Poder, salvo se outro prazo não estiver previsto na Lei Orgânica do Município.



## CONTINUAÇÃO DA PAGINA 22

Parágrafo Único – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do art. 12, §3º, da Lei Complementar nº. 101.

**Capítulo V****DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 18 – As despesas com pessoal e encargos obedecerão ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal e art. 20 da Lei Complementar nº. 101.

§1º. – A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º. – O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial, cujo fato gerador seja anterior ao período de apuração da despesa total de pessoal, período este estabelecido no §1º.;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o §9º. do art. 201, da Constituição Federal.

Art. 19 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 1º - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20, da Lei Complementar nº. 101, que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo nos casos de relevantes interesses públicos, que ensejam casos de calamidade pública, risco ou prejuízo para a sociedade, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A autorização para contratação de hora extra, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

Art. 20 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, §1º., da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº. 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do referido diploma legal, estando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargo, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*; e

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 21 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no art. 20, da Lei Complementar nº. 101, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no §1º., do art. 19 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º - No caso do inciso I, do §3º., do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º. - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

**Capítulo VI****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 22 – Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº. 101.

Art. 23 – O Poder Executivo poderá implantar Programa de Incentivo ao Contribuinte (prêmio) para pagamento de tributos municipais, objetivando uma melhor arrecadação dos mesmos.

Art. 24 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções incondicionadas e por prazo indeterminado, que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 25 – Caso a Lei Orçamentária não seja promulgada até o último dia do exercício de 2023, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada e publicada.

Parágrafo Único – Considera-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 26 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 4.320/64, a:

I – Abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite da inflação do total da despesa fixada para o exercício de 2024, desde que haja recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição de justificativa.

II – abrir créditos suplementares, tendo como fonte de recurso a anulação parcial ou total do saldo existente na dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 12, inciso I, desta Lei, após o final do mês de junho do ano de 2024, desde que não haja previsão de quaisquer passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação e do mesmo órgão, sem prévia autorização legislativa;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar-se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.



**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 23**

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

§ 5º - Entende-se por categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional-programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 6º - Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, observando para tanto, a vedação imposta pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e o disposto no inciso I, do art. 25, desta Lei, bem como seu §1º.

II – destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de Autarquias e Fundações; e

III – abertos nos termos do inciso II, do art. 25, desta Lei.

Art. 27 – O Poder Legislativo enviará mensalmente ao Poder Executivo o balancete Mensal para consolidação da contas, até 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao encerrado.

Art. 28 – A concessão de subvenções sociais e auxílios a Instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e, os ajustados entre as partes.

Art. 29 – O Poder Executivo enviará até dia 30 de setembro de 2023 o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 30 – Esta Lei Complementar entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1139, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de medicamentos decorrentes de decisão judicial para serem utilizados no Pronto Socorro Municipal e no atendimento de pacientes carentes do Município.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple- menta- Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde		10.301.0014.2057	Atendimento Ações Judiciais
<b>364</b>	4.4.90.51	250.000,00	<b>383</b>	3.3.90.32	36.000,00
				10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
			<b>388</b>	3.3.90.30	30.000,00
			<b>389</b>	3.3.90.32	160.000,00
				<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
				10.302.0014.2065	Manut Ativ Assist Hospitalar e Ambulatori
			<b>436</b>	3.3.90.32	24.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de novembro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 10375, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Designa funções a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10376, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Concede licença-prêmio a servidora pública municipal

**PORTARIA N.º 10377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10378, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Dispõe sobre evolução funcional de professoras do magistério.

**PORTARIA N.º 10379, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Nomeia servidora pública municipal por prazo determinado.

**PORTARIA N.º. 10380, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

**PORTARIA N.º 10381, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**  
Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.





**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023**

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA – ENTREGA IMEDIATA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Abertura da sessão pública “online” será no dia **28/11/2023**, às 9h, junto aos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da oferta de compra nº 102329100612023OC00154. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia **13/11/2023** até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP - Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: [licitacoes@dracena.unesp.br](mailto:licitacoes@dracena.unesp.br). Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.becfazenda.sp.gov.br](http://www.becfazenda.sp.gov.br), [www.unesp.br/licitacao](http://www.unesp.br/licitacao), [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br) ou [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção “e-negociospublicos”. (PROC. 1125/2023)

Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Seção Técnica de Materiais  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651 – Bairro das Juntas – CEP 17.900-000 Dracena/SP – Brasil  
CNPJ: 48.831.918/0003-91 - Tel. 18 3821 8200 Fax - 18 3821 8209 - compra.dracena@unesp.br

**Classificados**

**Vende-se Lote**

**Vende-se lote no condomínio Ilha Tibiriça em Paulicéia. Interessados ligar 18 99724-3235**



**Classificados**

**Vende-se Lote**

**lote no residencial Sol Nascente II Quadra H lote 11, ótima localização todo murado. Interessados entrar em contato (18) 997652007**



**TEMOS VAGA!**



**Vaga para PCD**

Envie seu currículo para [rh.sca@alsf.org.br](mailto:rh.sca@alsf.org.br) com o assunto "VAGA PCD" ou entregue na recepção de internação.

**PROCESSO SELETIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

De acordo com a legislação vigente de pessoas com deficiência, decreto Lei 5.926 de 02 de dezembro de 2004.



**DIVULGUE**



**COM A GENTE**

(18) 99180-8742  
[jornalregionaldracena](https://www.facebook.com/jornalregionaldracena)  
[jornalregionaldracena](https://www.instagram.com/jornalregionaldracena)

**Jornal Regional DIGITAL**

www.portalregional.net.br



O COMANDO MUDOU, MAS A **CREDIBILIDADE** E A IDENTIDADE DO MAIS TRADICIONAL VEÍCULO DE IMPRENSA DE **DRACENA E REGIÃO** SÃO AS MESMAS DOS ÚLTIMOS 33 ANOS

(18) 99180-8742

[jornalregionaldracena](https://www.facebook.com/jornalregionaldracena)



# Quer entrar em contato com o JORNAL REGIONAL?

A PARTIR DAS :

8h00 às 18h00

